

**EDITAL Nº 01 DE 12 DE AGOSTO DE 2019 ABERTURA DE PROCESSO
ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO DIRETÓRIO
ESTUDANTIL CENTRAL – DEC DO IFRS CÂMPUS ERECHIM**

A Comissão Eleitoral encarregada do processo eleitoral do Diretório Central Estudantil (DCE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS /Campus Erechim, Gestão 2017/2019, vem por meio deste TORNAR PÚBLICO O PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO DIRETÓRIO CENTRAL ESTDANTL– DCE, estabelecendo os critérios apontados no Estatuto constituído e aprovado em Assembleia Geral realizada em 30 de novembro de 2017.

- As eleições para a Diretoria do Diretório Estudantil Central gestão 2019/2021, ocorrerão no dia 19 de agosto de 2019. As urnas estarão à disposição das 9h às 22h, na sala do DCE do Bloco 01 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS /Campus Erechim.
- O voto será secreto e registrado na cédula específica em urna, na qual constará o nome das chapas dispostas em ordem alfabética.
- A lista com os nomes dos candidatos, bem como das chapas serão fixados pela Comissão Eleitoral em cada cabine de votação.
- As inscrições dos candidatos deverão ser feitas com chapas completas, a partir do dia 12 até 16 de agosto de 2019, com um representante da comissão eleitoral.
- As fichas de inscrições estarão à disposição dos estudantes na Sala do DCE. As mesmas deverão ser entregues neste setor, onde serão colocadas em um envelope, lacradas e assinadas pelo servidor do setor que recebeu a inscrição e por um representante integrante da chapa a ser inscrita.
- Somente poderão inscrever-se discentes regularmente matriculados e com frequência em qualquer curso superior ou técnico subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS /Campus Erechim.

- A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Eleitoral e por um representante discente integrante de cada chapa a ser homologada no dia 17 de agosto de 2019, segunda-feira, às 15 horas.
- Após a homologação das inscrições das chapas e das candidaturas não mais poderão ocorrer substituições de seus integrantes.
- Após a homologação das candidaturas, poder-se-á dar início a campanha, seguindo-se as seguintes orientações:
 - Será permitido o uso de camisetas, bandeiras, adesivos, bonés e outras manifestações com propaganda de sua chapa.
 - No dia da votação serão permitidas apenas manifestações individuais e silenciosas.
 - A boca de urna será proibida e poderá acarretar na impugnação da candidatura da chapa envolvida, sendo vedada inclusive a distribuição de qualquer tipo de material relacionado a votação.
 - As chapas poderão expor suas propostas, desde que não prejudiquem o andamento das atividades normais e o calendário escolar, sendo que fica estabelecido que entre os dias 19 a 21 de agosto de 2019 as chapas serão apresentadas às turmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS /Campus Erechim para exporem suas propostas.
 - Será proibida a utilização de aparelhos sonoros no âmbito interno e externo da Instituição.
 - É vedado realizar campanha ou fazer menção ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade do IFRS, por meio impresso e/ou eletrônico.
- No ato da inscrição, a chapa tem direito a um comprovante com a assinatura do membro da comissão eleitoral, representando o recibo de aceite da inscrição. Contudo, a homologação da inscrição da chapa é uma responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- As chapas a serem inscritas deverão atender à composição indicada no Artigo 20 do Estatuto do Diretório Central Estudantil (DCE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS /Campus Erechim.
- As chapas poderão indicar fiscais para o pleito eleitoral até às 17 horas de 21 de agosto de 2019, devendo, ao menos um fiscal de cada chapa, permanecer acompanhando o pleito junto às urnas.
- Os mesários do dia da votação serão indicados pela Comissão Eleitoral.

- Somente poderão votar os discentes regularmente matriculados em qualquer curso superior ou técnico subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS /Campus Erechim de acordo com a listagem fornecida à Comissão Eleitoral pela Coordenação de Registros Escolares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS /Campus Erechim. Para votar o discente deverá apresentar um documento de identificação com foto.
- A apuração dos votos ocorrerá no dia 23 de agosto a partir das 9 horas na presença de representantes da Comissão Eleitoral, de escrutinadores por ela designados e de representante integrante de cada chapa.
- Após o final da votação as chapas deverão assinar ata de escrutínio, reconhecendo os resultados finais obtidos.
- No caso de existir apenas uma única chapa, o pleito será realizado via aclamação bastando, para isso, constar 1/6 (um sexto) de assinaturas discentes válidas nas folhas de controle de votação.
- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS /Campus Erechim.

Fabrício Luiz Bertochi
 Presidente do DCE – IFRS Campus
 Erechim

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Período de inscrições	12 a 16 de agosto de 2019	Entrar em contato com o DCE ou comissão eleitoral.
Divulgação dos inscritos	16 de agosto de 2019	Site do Campus/ 11h
Homologação das inscrições	16 de agosto de 2019	Site do Campus / Até às 15h
Período para apresentação das chapas	19 a 21 de agosto de 2019	Salas de aula
Indicação de fiscais para o pleito eleitoral	Até 21 de agosto de 2019	Comissão Eleitoral/ até às 17h
Votação	22 de agosto de 2019	Sala do DCE do Bloco DCE/ das 9h às 22h

Apuração dos votos	23 de agosto de 2019	A partir das 9h
--------------------	-------------------------	-----------------